



**ORGANIZATION OF
AFRICAN UNITY**

Secretariat
P. O. Box 3243

منظمة الوحدة الأفريقية

السكرتارية
ص. ب. ٣٢٤٣

**ORGANISATION DE L'UNITE
AFRICAINNE**

Secretariat
B. P. 3243 (XLV)

Addis Ababa °° أديس أبابا

CONSELHO DE MINISTROS
QUADRAGESIMA-QUINTA SESSAO ORDINARIA
23-28 FEVEREIRO DE 1987
ADDIS ABABA, ETHIOPIA

RELATÓRIO DO SECRETÁRIO GERAL SOBRE O FUNDO
ESPECIAL DE AJUDA DE EMERGENCIA PARA A LUTA
CONTRA A SECA E A FOME EM AFRICA

RELATÓRIO DO SECRETÁRIO GERAL SOBRE O FUNDO
ESPECIAL DE AJUDA DE EMERGENCIA PARA A LUTA
CONTRA A SECA E A FOME EM AFRICA

I. INTRODUÇÃO

A Pelo seu Relatório CM/1382 (XLIV), o Secretário Geral da OUA tinha comunicado à 44^a. Sessão do Conselho de Ministros (Adis Abeba, 21-16 de Julho de 1986) sobre a situação financeira do Fundo Especial de Ajuda de Emergência para a Luta contra a Se ca e a Fome em África, bem como as actividades empreendidas pelo Fundo desde a aprovação dos seus Estatutos pela 21^a. Con ferência dos Chefes de Estado e de Governo em 20 de Novembro de 1985.

O presente relatório tem em conta a evolução da situação fi- nanceira e as actividades realizadas desde a última Sessão do Conselho.

II. SITUAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE AJUDA
DE EMERGENCIA PARA A LUTA CONTRA A SECA E A FOME
EM AFRICA

A situação da tesouraria do Fundo, cuja conta se encontra es- tabelecida na Agência do Chase Manhattan Bank em Abidjan, Côte d'Ivoire, apresentava um saldo credor de 15 580 164,77 US dólares, incluindo juros e deduzidas as comissões bancá- rias.

CONTRIBUICOES AO FUNDO ESPECIAL DE AJUDA DE EMERGENCIA

CM/1425 (XLV)

CONTRA A SECA E A FOME EM AFRICA

Pág.2

(EM US DOLARES)

No. Estados membros	Contribuições em US dólares, saldo indicação contra-ria	Data de pagamento das contribuições	Montante pago US dólares	Saldo US dólares
1. Argélia	10 000 000,00	26.09.85	10 000 000,00	-
2. Líbia	10 000 000,00	25.02.86	5 000,00	10 000 000,00
3. Nigéria	5 000 000,00	04.11.86	2 126 835,00	2 873 164,43
4. Zimbabwe	1 000 000,00	06.10.86*	-	-
5. Malawi (K.20000,00)	11 320,00	13.12.85	11 320,00	-
6. Quênia	500 000,00	19.12.85	30 044,28	469 955,72
7. Niger	50 000,00	23.04.86	50 000,00	-
8. Gana	500 000,00	-	-	500 000,00
9. Gâmbia	5 000,00	-	-	5 000,00
10. Lesoto	-	17.03.86	1 000,00	-
11. Libéria	20 000,00	-	-	20 000,00
12. Angola	200 000,00	03.04.86	200 000,00	-
13. Seychelles	14 000,00	03.03.86	14 000,00	-
14. Zâmbia	-	13.12.85	8 283,00	-

* Um cheque emitido pelo Governo do Zimbabwe foi recebido pelo BAD em 6.10.1986, mas não foi creditado na conta do Fundo até o momento da elaboração deste relatório, o seu banco em New York não autorizou o pagamento.

CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO ESPECIAL DE AJUDA DE EMERGENCIA
CONTRA A SECA E A FOME EM AFRICA
 (EM US DOLARES)

CM/14212 (XLV)

Pág. 3

Nº. Estados membros	Contribuições em US dólares, salvo indicação contrária	Data de pagamento das contribuições	Montante pago US Dólares	Saldo US dólares
15. Botswana	10 000,00	18.08.86	10 000,00	-
16. Mali	-	13.12.85	100 000,00	-
17. Togo	100 000,00	15.10.85	112 739,00	-
18. Guiné	100 000,00	13.12.85	5 000,00	-
19. Burundi	100 000,00	15.04.86	50 000,00	50 000,00
20. Guiné Bissau	5 000,00	-	-	5 000,00
21. Senegal FCFA**	25 000 000,00 (73 529,41)	25.09.86	74 074,07	-
22. Camarões FCFA	100 000 000,00 (294 117,64)	30.04.86	250 015,63	-
23. Congo FCFA	100 000 000,00 (294 117,64)	18.09.86	90 284,93	203 832,71
24. Etiópia Birr	1 000 000,00 (483 091,79)	03.04.86	483 091,79	-
25. Rep. Saharaoui	850 000,00	28.04.86	5 000,00	-
26. Chade FCFA	10 000 000,00 (29 411,76)	05.08.86	29 019,45	392,31
27. Ruanda	-	14.01.86	10 000,00	-
28. Tanzania	500 000,00	29.08.85	500 000,00	-
29. Burkina Faso	-	13.12.85	2 038,36	-
30. Ilhas Maurícias	-	16.05.86	10 000,00	-
TOTAL	29 174 840,00		15 177 744,87	14 171 447,18

(**) ao câmbio de 340 FCFA cada US dólar

OUTROS DOADORES

CM/14212 (XLV)

Pág.4

1.	Clube Diplomático Africano de Moscovo		3 000,00
2.	Estudantes Africanos da Universidade de Arizona, Estados Unidos da América		1 061,93
3.	Suécia 9 000 000 coroas	23.10.1986	499 990,00
	Total geral das contribuições recebidas em	31.10.1986	14 681 796,80
	- Juros menos as comissões bancárias em 19 de Ju nhô de 1986		608 478,60
	- Juros menos as comissões bancárias para o 3º. trimestre		290 387,17
	Saldo da conta SEAF em 31.10.1986		<u>15 580 164,77</u>

Como se vê, desde a apresentação do relatório CM/1382 (XLIV) à última sessão do Conselho de Ministros, foram recebidas as seguintes contribuições:

- Saldo anterior em 30/6/1986	14 586 909,45 \$US
- em 5/8/1986 - Chade	29 019,15 \$US
- em 18/8/1986 - Botswana	10 000,00 \$US
- em 18/9/1986 - Congo	90 284,93 \$US
- em 25/9/1986 - Senegal	74 074,07 \$US
- Juros 3º trimestre	224 657,03 \$US
- Despesas bancárias	(55,00) \$US
<hr/>	
- Saldo em 30/9/1986	15 014 889,63 \$US
- em 22/10/1986	9 990,00 \$US
- em 23/10/1986 juros de contribuição da Suécia	65 785,14 \$US
<hr/>	
- Saldo em 31/10/1986	15 580 164,77 \$US

Convém notar que até 31 de Outubro de 1986 não se tinha efectuado nenhuma distribuição, a favor dos países beneficiários, das primeiras subvenções do Fundo tendentes a compensar processos que deviam ser respeitados.

Recordamos que essas subvenções tinham sido concedidas pelo Comité Directivo do Fundo a 9 países, pela forma seguinte:

1. Botswana	600 000 \$US
2. Burkina Faso	1 000 000 \$US
3. Guiné-Bissau	800 000 \$US
4. Mali	1 000 000 \$US
5. Moçambique	1 000 000 \$US
6. Niger	800 000 \$US
7. República Centro-Africana	400 000 \$US
8. Senegal	1 000 000 \$US
9. Chade	800 000 \$US

Total de subvenções concedidas ... 7 400 000 \$US

Assim, em relação aos recursos disponíveis do Fundo, calculados em 15 580 164,77 dólares americanos em 31/10/1986, a concessão dessas subvenções deixará um saldo credor de 8 180 164,77 dólares americanos. Contudo, é necessário realçar que as subvenções concedidas serão utilizadas uma única vez somente no caso de ajuda

ALIMENTAR DE EMERGÊNCIA E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTO, OU DE SERVIÇOS RESPEITANTES A UMA OPERAÇÃO DE URGÊNCIA. Quanto à ajuda aos projectos destinados a combater os efeitos da seca, a distribuição dos fundos faz-se de acordo com um calendário previamente combinado entre cada país beneficiário e o Fundo.

III. APLICAÇÃO DAS DECISÕES DO COMITÉ

DIRECTIVO DO FUNDO

Logo após a sessão do Conselho, o Secretariado Geral procedeu à aplicação das decisões do Comité Directivo do Fundo.

A. Decisão da concessão de subvenções

O Secretariado elaborou um projecto de Acordo-tipo de subvenções e/ou de empréstimo que consiste numa negociação com os países beneficiários que foram solicitados a apresentar os projectos previstos para o financiamento, assim como um plano técnico e financeiro quanto à organização das operações de distribuição em função das principais fases de execução dos projectos respectivos.

Após as negociações com esses países, foi possível proceder à assinatura dos Acordos de subvenção entre o Secretário Geral da OUA, Director Geral do Fundo Especial e os plenipotenciários designados pelos governos dos países beneficiários, nas datas a seguir indicadas:

- 19 de Setembro de 1986 com o Senegal e Níger
- 14 de Outubro de 1986 com a República Centro-Africana e Mali
- 15 de Outubro de 1986 com Burkina Faso e Chade
- 16 de Outubro de 1986 com a Guiné-Bissau
- 14 de Novembro de 1986 com Botswana
- de 1986 com Moçambique

Anexa-se um acordo-tipo deste relatório para a informação do Conselho. (Anexo I). Igualmente, junta-se um outro documento que resume os projectos e operações financiados pelas primeiras subvenções do Fundo do montante de 7,4 milhões de dólares U.S. (Anexo II).

B. Campanha de mobilização de recursos

O Comité Directivo definiu um plano de acção para sensibilizar a opinião internacional e mobilizar recursos a favor do Fundo Especial.

O Secretariado Geral empreendeu acções no sentido de incitar contribuições voluntárias. Deste modo, através de notas, solicitou aos diplomatas e funcionários internacionais em Adis-Abeba que contribuíssem voluntariamente para o Fundo. Igualmente dirigiu-se aos Estados membros, por nota verbal de 29 de Outubro de 1986, pedindo-lhes que divulgassem mensagens publicitárias nos seus órgãos de imprensa com o objectivo de mobilizar a opinião pública sobre o assunto.

O Secretariado Geral organizou também uma brochura que ele pretende difundir em grande escala para um maior conhecimento do Fundo, seu funcionamento e actividades.

Por outro lado, o Secretariado Geral apresentou um projecto de orçamento de 1,5 bilhões de dólares U.S. como contribuição da Organização da Unidade Africana, em conformidade com o artigo 5 (ii) dos Estatutos do Fundo. O projecto foi submetido ao Comité Consultivo sobre as questões administrativas e orçamentais.

IV. Terceira Sessão do Comité Director do Fundo Especial

Em conformidade com o seu Regulamento Interno, o Comité Director do Fundo Especial de Assistência de Urgência à Luta contra a Seca e a Fome em África realizou a sua terceira sessão ordinária de 23 a 24 de Dezembro de 1986.

Depois de tomar conhecimento do relatório das actividades empreendidas nos últimos seis meses e da situação financeira do Fundo Especial, o Comité Director agradeceu aos Estados que pagaram as contribuições solicitadas e lançou um apelo aos que ainda não liquidaram as suas quotas para que o façam quanto antes. Além disso, o Comité decidiu dar cobertura aos gastos ocasionais, por um lado, pela campanha de mobilização de recursos e, por outro, pelas actividades do Secretariado no quadro da avaliação de projectos a serem financiados e da supervisão dos já financiados, mediante a utilização de uma parte dos lucros provenientes do depósito bancário do Fundo Especial.

O Comité Director foi informado pelos Secretariados da OUA e do BAD sobre as dificuldades inerentes ao levantamento dos fundos, tendo em conta a lentidão existente no cumprimento das formalidades requeridas pelos Estados beneficiados. Recomendou que se adopte um processo flexível e que os beneficiados mostrem todos os documentos exigidos pelos Secretariados OUA/BAD sem hesitação para que as subvenções lhes sejam rapidamente entregues.

No decurso desta sessão, o Comité Director recebeu solicitações de 4 países: Niger, Mauritânia, Chade e Uganda. Depois de analisar a razão dessas solicitações, tomou a decisão de conceder subvenções no valor de 1 673 000 dólares EU aos seguintes países:

a) Niger

Projecto de luta contra acrídios
Montante concedido: 255 000 \$EU

b) Mauritânia

Projecto de luta contra os devastadores da cultura
Montante concedido: 418 000 \$EU

c) Uganda

Projecto de reabilitação agrícola
Montante concedido: 1 000 000 \$EU

A análise do pedido do Chade de concessão da ajuda alimentar de urgência e de meios de transporte foi protelada para a próxima sessão, devido a que este país acabava de receber um donativo de 800 000 \$EU para o mesmo fim.

Ao aprovar essas distintas subvenções, o Comité Director evocou os princípios aos quais se circunscrevem, a saber:

- O Secretariado deve informar todos os Estados membros dos procedimentos a seguir na solicitação duma assistência ao Fundo Especial.

- Somente pedidos acompanhados de documentos próprios são examinados pelo Comité.

Ao notar que havia contribuições em atraso, o Comité Director pediu ao Secretariado que prosseguisse a sua acção com vista à intensificação da campanha de sensibilização para a mobilização de recursos e que o anúncio publicitário que está sendo impresso seja objecto de difusão ampla junto da Comunidade Internacional, principalmente por ocasião de todas as conferências internacionais.

Finalmente, o Comité Director pediu ao Secretariado da OUA que transmitisse os seus agradecimentos aos seguintes países nao-africanos:

- Índia que havia oferecido uma contribuição ascendente a 57 000 T em benefício de 12 Estados membros e Movimentos de Libertação.
- Suécia que havia entregue a primeira metade da sua contribuição anunciada no montante de 1 milhão de coroas suecas.
- Jugoslávia que prometeu fornecer materiais e equipamentos de origem jugoslava no valor de 290 milhões de Dináres jugoslavos, de acordo com a lista de prioridades apresentadas pelos Estados membros vítimas da seca. Neste contexto, o Comité Director lançou um apelo aos Estados interessados para que enviem a relação das suas necessidades e o Secretariado da OUA tal como solicitado para que este possa examinar o dossier completo e decidir sobre o donativo da Jugoslávia.

Por fim, o Comité Director do Fundo Especial tomou a decisão de realizar a sua 4^a sessão na sede da OUA em Adis-Ababa em princípios de Junho de 1987.

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

CM/1422 (XLV)

ANEXO I

CONSELHO DE MINISTROS
QUADRAGESIMA-QUINTA SESSAO ORDINARIA
23-28 FEVEREIRO DE 1987
ADDIS ABEBA, ETIOPIA

ACORDO ENTRE

O FUNDO ESPECIAL DE AJUDA DE EMERGENCIA PARA
A LUTA CONTRA A SECA E A FOME EM AFRICA E O
GOVERNO DE

.....
ACORDO ENTRE O FUNDO ESPECIAL DE AJUDA DE
EMERGÊNCIA PARA A LUTA CONTRA A SECA E A
FOME EM AFRICA
E O

O presente Acordo concluído entre o FUNDO ESPECIAL de Ajuda de Emergência para a Luta contra a Seca e a Fome em Africa (abaixo designado "O Fundo") e o Governo de (abaixo designado "O Governo") entra em vigor aos dias do mês de de 19.....

PARA CONSTAR:

Considerando que o Governo solicitou um Fundo de Ajuda de Emergência para que foi atingido pela seca;

Considerando que esta ajuda é requerida para

Considerando que o Fundo acordou inter alia, na base do previamente estipulado conceder UMA ao Governo nos termos adiante especificados;

As partes ao presente acordo concordam no que se segue:

Artigo I - Critérios e condições para a aprovação de

As partes ao presente Acordo aceitam todo o disposto nos critérios e condições para aprovação de empréstimos e/ou Concessões do Fundo tal qual estabelecido no documento da OUA CM/1335/XLII Anexo II (adiante designado "Critérios e Condições"), tendo a mesma força e o mesmo efeito que o aqui estipulado.

Artigo II - Objectivos do Acordo

O Fundo, nos termos do presente Acordo e sujeito a determinadas considerações da competência exclusiva do Governo, concederá uma no valor de

Artigo III - Alcance e objectivo de

1. Excepto determinação contrária do Fundo em concertação com o Governo, concedida nos termos deste Acordo consistirá em

2. Excepto acordo do Fundo em contrário, a ajuda prestada pelo Fundo limitar-se-á exclusivamente ao seguinte:

1) Operações de assistência social e de saúde

..... quando as empresas ou serviços administrativos e outros serviços de apoio

i) Cobertura de Despesas administrativas e seguros:

Compreendendo as despesas por serviços administrativos prestados e outros serviços de apoio, incluindo a cobertura de seguros.

ii) Despesas de Transporte:

Abrangendo o transporte de mercadorias e pagamento por deslocações, quando necessário, de pessoal envolvido no transporte.

iii) Despesas de Equipamento:

Compreendendo o custo de equipamentos duráveis e não duráveis adquiridos.

Artigo IV - Consulta e Coordenação

1. As partes ao presente Acordo consultar-se-ão, a pedido de uma ou das duas, no concernente à aplicação deste Acordo.

Artigo V - Concessão de Fundos

Os Fundos serão concedidos em conformidade com os termos estabelecidos por consentimento mútuo no Anexo II ao presente Acordo.

Artigo VI - Execução

A não ser que o Fundo acorde em contrário, e com excepção das transacções efectuadas em condições de empréstimo, o Governo garantirá que a aquisição de mercadorias e serviços em conformidade com o presente Acordo seja em termos de licitação, de acordo com o procedimento estabelecido pelo Governo. Exemplares de todos os contratos assinados pelo Governo na execução deste serão prontamente submetidos ao Fundo, segundo o procedimento estabelecido entre o Fundo e o Governo.

Artigo VII - Relatório sobre o Andamento

1. O Governo apresentará ao Fundo de em um relatório factual actualizado sobre o andamento do projecto a que o fundo foi destinado e quando necessário indicará a assistência proveniente de outras fontes. Os primeiros relatórios serão apresentados no prazo de posterior à data de entrada em vigor deste Acordo.

2. O Fundo fiscalizará em qualquer momento as operações levadas a cabo nos termos do presente Acordo.

3. As fichas financeiras, incluindo as facturas de artigos obtidos e gastos feitos por meio da utilização de recursos do Fundo serão preservados, de acordo com as práticas contabilísticas em vigor em

4. O Governo autorizará os membros do pessoal e os peritos enviados pela OUA a controlar o andamento dos projectos financiados pelo Fundo.

Artigo VIII - Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia entre o Governo e o Fundo surgida da interpretação e/ou aplicação do Presente Acordo ou de um outro Acordo complementar, cuja solução não for possível mediante negociação ou outro método de acordo, será submetida a um tribunal composto por três árbitros, sendo um deles nomeados pelo Governo, outro pelo Director Geral do Fundo e o terceiro pelos dois nomeados em primeiro lugar. Se os dois não puderem chegar a acordo sobre a escolha do terceiro, este será eleito pelo Presidente em exercício da Organização da Unidade Africana.

Artigo IX - Denúncia

A não observância de qualquer das provisões deste Acordo poderá levar a que uma das partes exija o seu termo.

Artigo X - Emenda

O presente Acordo poderá ser emendado pelas partes contratantes. As emendas serão assinadas exclusivamente pelas partes ou pelos seus representantes devidamente autorizados.

Em fé do que o Fundo Especial de Ajuda de Emergência para a luta contra a seca e a fome em África e o Governo de assinaram o presente Acordo.

Pelo Governo de:
O.....

Pelo Fundo Especial de
Ajuda de Emergência para
a Luta contra a Seca e a
Fome em África

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is extremely faint and illegible due to low contrast and blurring. It appears to be organized into several paragraphs or sections, but the specific content cannot be discerned.

CM/1422 (XLV)

ANEXO II

PROJECTOS FINANCIADOS PELO FUNDO
ESPECIAL DE EMERGÊNCIA PARA A LUTA CONTRA
A SECA E A FOME EM AFRICA

FUNDO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA PARA A
LUTA CONTRA A SECA E A FOME EM ÁFRICA

PROJECTOS FINANCIADOS PELO FUNDO ESPECIAL
DE EMERGÊNCIA PARA A LUTA CONTRA A SECA E
A FOME EM ÁFRICA

Aquando da 2ª Sessão (Adis-Abeba, 26-28 de Junho de 1986), o Comité Directivo do Fundo Especial de Emergência para a Luta contra a seca e a fome em África decidiu conceder subvenções no valor de 7,4 milhões de dólares E.U. a nove países africanos.

Este documento faz uma breve exposição dos projectos financiados nos seguintes países:

1.	Botswana.....	600.000\$E.U.
2.	Burkina Faso.....	1.000.000\$E.U.
3.	Guiné Bissau.....	800.000\$E.U.
4.	Mali.....	1.000.000\$E.U.
5.	Moçambique.....	1.000.000\$E.U.
6.	Niger.....	800.000\$E.U.
7.	República Centro Africana.....	400.000\$E.U.
8.	Senegal.....	1.000.000\$E.U.
9.	Chade.....	800.000\$E.U.

I. BOTSWANA

Número de projectos: 1

Título do projecto: Ajuda alimentar.

Custo total do Programa: 885.000\$E.U.

Contribuição da OUA/FSAU: 600.000\$E.U.

Organismos de execução: Departamento da Nutrição e
Serviço Central das Estatísticas

Prazo de execução: Exercício financeiro 1986/87

Data da assinatura do Acordo de Subvenção:

14 de Novembro de 1986

Justificação:

Botswana enfrenta há cinco anos uma grave seca que destruiu a fauna e a flora das regiões semi-desérticas do Kalahari. Esta situação levou o Governo a organizar programas de distribuição de rações alimentares às populações vítimas, e mais particularmente às crianças que sofrem de má nutrição. Este programa de distribuição efectra-se a nível de 580 centros sanitários do país que fornece a informação sobre as necessidades.

Nesses centros, 18.000 pessoas ben-ficiam mensalmente dessas rações, entre as quais 14.000 crianças de idade inferior a cinco anos.

O programa de ajuda da OUA cobrirá em parte a compra do milho ao Zimbabwe (456.660\$E.U.) e o restante será posto à disposição dos

II. BURKINA FASO

Número de projectos: 2

Título dos projectos:

Projecto Nº 1: Realização de 60 perfurações na
provincia de Soum

Custo: 710.000\$E.U.

Projecto Nº2: Criação de 14 viveiros nos departamen-
tos de Ouadalam, Soum e Yatenga.

Custo: 290.000\$E.U.

Custo total dos projectos: 1.000.000\$E.U.

Contribuição da OUA/FSAU: 1.000.000\$E.U.

Organismos de execução: Ministério da Água
(Projecto Nº 1)
Ministério do Ambiente
e do Turismo (Projecto Nº2)

Prazos de execução: 8 meses (Projecto Nº1)
3 anos (Projecto Nº2)

Data da assinatura do Acordo de Subvenção:

15 de Outubro de 1986

Justificação:

Projecto Nº1: Realização de perfurações na Provincia
de Soum

O projecto consiste na realização de 60 perfurações equipadas com bombas manuais. A execução do projecto abrangerá um período de 8 meses.

Projecto Nº2: Criação de viveiros

O projecto consiste na criação e equipamento de 14 viveiros e a realização de trabalhos de reflorestação em três províncias: Oudalan, Soum e Yatenga. Este projecto executar-se-á num período de três anos e contribuirá para a luta contra os efeitos da seca e da desertificação.

III. Guiné Bissau

Número de projectos: 3

Título dos projectos

Projecto Nº1 Apoio à produção de sementes.

Custo: 329.000\$E.U.

Projecto Nº2 Prevenção e luta contra os fogos de mato

Custo: 320.000\$E.U.

Projecto Nº3 Ajuda alimentar

Custo: 171.000\$E.U.

Custo total dos projectos: 800.000\$E.U.

Contribuição da OUA/FSAU: 800.000\$E.U.

Organismos de execução: -Departamento da Investigação Agrícola
(Projecto Nº1)

-Departamento das Florestas e da Caça
(Projecto Nº2)

-Departamento da Segurança Alimentar
(Projecto Nº3)

Prazo de execução: 2 anos (Projecto Nº1 e Nº2)

Data da assinatura do Acordo de Subvenção:
16 de Outubro de 1986

Justificação:

Projecto Nº1: Apoio à produção de Sementes

A distribuição de sementes preparados aos camponeses pode contribuir bastante para o aumento da produção das culturas de viveiros, e portanto ajudar o país a atingir a autosuficiência alimentar. Desde a independência, a Guiné Bissau desenvolveu o sector da produção de sementes, tornou-se agora autónoma em sementes de arroz.

Desejaria beneficiar a produção de sementes para outras culturas, como por exemplo o milho, o sorgo e o niébê.

O Departamento da Investigação Agrícola criou um serviço de sementes, mas faltam-lhe meios para desenvolver a sua acção: falta de adubos, sacos e pesticidas.

O projecto consistirá em aumentar a produção de sementes das principais culturas de viveiros, arroz, milho, sorgo, niébê; criar um aprovisionamento de sementes para o arroz e o milho; aumentar o rendimento unitário dos perímetros de sementes de 1,5 T/ha para 3 T/ha e enquadrar 700 agricultores em 2 ciclos de produção de arroz por ano.

Para atingir esses objectivos, necessitar-se-á de:

- 300T de ureia
- 300T de supertriple
- pesticidas
- 1 veículo utilizável em qualquer tipo de terreno para o controle da produção
- 100.000 sacos de polypropilene
- 25 debulhadoras a pedal

Projecto Nº2: Prevenção e luta contra fogo de mato

Uma vez que a mecanização é praticamente inexistente, é muito difícil para o agricultor e o criador de gado passar sem o fogo. Contudo, para assegurar uma protecção adequada do ambiente, é indispensável uma utilização racional do fogo e é necessário evitar fogos de mato selvagens que provocam a degradação e a destruição da vegetação e da fertilidade dos solos.

Para combater os fogos de mato selvagens, convém organizar uma campanha de sensibilização e de educação da população para uma utilização racional do fogo. Isso exige meios para o enquadramento das populações e a fiscalização das zonas ameaçadas.

O projecto fornecerá os seguintes meios:

- 2 veículos apropriados com material audiovisual
- 1 veículo utilizável em qualquer tipo de terreno
- 2 motocicletas 125 cc
- 2 camiões ligeiros
- material diversos (máquinas cortadoras, baldes, pás, machados, etc...)
- construção de um armazém para material
- 1 técnico para 16 meses

Projecto Nº3: ajuda alimentar

Certas zonas do norte do país sofrem efeitos da seca. Será fornecida uma ajuda alimentar de emergência no quadro deste projecto.

IV. MALI

Número de Projectos: 3

Título dos Projectos

Projecto Nº1: Melhoramento da Planície de Korogoussou
(Tombouctou)

Custo 114.000.000 FCFA
ou + 325.714\$E.U.

Projecto Nº2: Desenvolvimento da Psicicultura

Custo aproximado: 145.000.000 FCFA + 414.286\$E.U.

Projecto nº3: Cultura hortícola da região de Kayes

Custo: 209.119.500 FCFA ou + 597.484\$E.U.

Contribuição da OUA/FSAU: 1.000.000\$E.U.

Organismos de execução: Ministério do Plano (Projecto Nº1
e Nº3

- Ministério dos Recursos Naturais
e de Pecuária (Projecto Nº2)

Prazos de execução: 1 ano (Projectos Nº1 e Nº3)
3 anos (Projecto Nº2)

Data da assinatura do Acordo de Subvenção:
14 de Outubro de 1986

Justificação:

Projecto Nº1 - Melhoramento da Planície de Korogoussou

A planície de Korogoussou situa-se na região de Tombouctou e possui imensas potencialidades (planícies, charcos férteis atravessados pelo Rio Niger e seus afluentes). O Projecto visa garantir a autosuficiência alimentar através de um bom aproveitamento da água e intensificação da Pecuária. Saliente-se que as populações da região com a ajuda do Estado e da Comunidade Internacional, já empreenderam grandes esforços no sentido de melhorar e equipar os perímetros de arrozais e para a regeneração das pastagens.

Os objectivos pretendidos pelo projecto são:

a) a curto prazo:

- 1º) Aproveitar uma parte da planície de modo a poder atribuir 0,25 ha por activo/homem.
- 2º) Aumentar e assegurar a produção por um sistema de irrigação por meio de bombas.
- 3º) Intensificar as culturas nas partes melhoradas para um maior aproveitamento do equipamento
- 4º) Melhorar o rendimento das populações afectadas.
- 5º) Introduzir um sistema de criação de gado intensivo e semi-intensivo mantido pelos colmos das culturas praticadas.

b) A longo prazo:

- 1º) Familiarizar as aldeias respectivas com as novas técnicas de produção em matéria de agricultura e de pecuária e divulgar os conhecimentos sobre a manutenção e o funcionamento das moto bombas.
- 2º) Instaurar a integração das actividades rurais (agricultura, pecuária, pesca e silvicultura)

O projecto financiará:

- os estudos para a realização da rede de irrigação.
- os trabalhos de melhoramento (diques, canais, planagens)
- a aquisição, o transporte e a instalação das motobombas necessárias à irrigação da planície com todos os acessórios.
- as despesas de funcionamento das motobombas durante pelo menos uma campanha.
- o fornecimento das sementes para a primeira campanha
- a formação dos camponeses para a manutenção das motobombas e a gestão do perímetro.

Projecto Nº2: Desenvolvimento da Piscicultura

O Projecto tem por objectivo a satisfação das necessidades alimentares proteicas às populações, graças ao aumento da produção piscícola pela vulgarização da piscicultura.

Consiste em:

- a) a construção de:
 - .50 tanques de cinco (5) ares cada
 - .20 nassas e sua instalação
 - .10 recintos
- b) o abastecimento em peixes miúdos a partir de um centro de piscicultura já existente
- c) realizações como:
 - . apoio durante 2 anos do centro de piscicultura para a produção de apoio à piscicultura em Niono (região de Ségou).

A execução do projecto abrangerá 3 anos.

Projecto Nº3: Cultura hortícola da Região de Kayes

A zona do projecto situa-se na bacia do Rio Senegal e seus afluentes e cobre uma superfície de 27.500km² com uma população de 233.592 habitantes.

Consiste em:

- retomar os estudos técnicos dos perímetros já existentes com vista a uma consolidação.
- dinamizar a estrutura de intervenção para aumentar a produtividade.
- intensificar a produção agrícola através da distribuição aos camponeses de um material adequado, fertilizantes e produtos fitossanitários.

Os meios necessários são:

- a) materiais agrícolas e equipamento. (10 motobombas 40 CV, 2 tractores 75 CV equipados com enxadas e de 6 toneladas, básculas; carrinhos de mão, pás, tubos de regas, etc...)
- b) - sementes
- c) - produtos fitossanitários
- d) - apoio à estrutura de enquadramento (2 veículos ligeiros, 2 veículos apropriados, 10 motocicletas, 10 bicicletas...)

O projecto executar-se-á no período de um ano.

V. Moçambique

Número de projectos: 1.

Título do projecto: Aquisição de meios de transporte de provisões e ajuda de emergência em bens de consumo

Custo total do programa: 1.000.000\$E.U.

Contribuição da OUA/FSAU: 1.000.000\$E.U.

Organismo de execução: Departamento da Prevenção e da Luta contra as Calamidades Naturais

Prazo de execução: 6 meses

Data da assinatura do Acordo de Subvenção:

.....

Justificação

Durante os últimos 6 anos, Moçambique foi atingido por uma seca persistente em 6 das suas 10 províncias ao mesmo tempo que sofreu o ataque de bandos armados financiados pela África do Sul, o que provocou uma grande onda de deslocação de pessoas. Entre as 6 províncias, a de Sofala, com uma população superior a 300.000 habitantes, foi particularmente atingida por esses dois flagelos.

O projecto financiado pela OUA/FSAU cobrirá as necessidades dessa província e tem por objectivo o aumento das capacidades de transporte, a fim de melhorar a recepção, o transporte e a distribuição das provisões e dos bens de consumo destinados às populações vítimas das calamidades (provisões, materiais agrícolas e sementes, ajuda aos programas de reinstalação das pessoas desalojadas). No quadro deste projecto, prevê-se a compra de 25 camiões de 7 a 9 toneladas cada por 750.000\$E.U, incluindo as despesas de manutenção).

VI. Niger

Número de projectos: 2

Título dos projectos

Projecto Nº1: Melhoramento do vale de Goulbi-Maradi

Custo: 229.000.000 FCFA

ou

654.286\$E.U.

Projecto Nº2: Protecção dos jardins de Guidimouni e fixação das dunas

Custo: 51.607.520 FCFA

ou

147,470\$E.U.

Custo total dos projectos: 280.607.520 FCFA

ou

801.735\$E.U.

Contribuição da OUA/FSAU: 800.000\$E.U.

Organismos de execução: Departamento de Maradi e de Zinder e Direcção dos Serviços da Engenharia Rural

Prazo de execução: 2 anos (projecto Nº1)

3 anos (Projecto Nº2)

Justificação

Projecto Nº1: Melhoramento do Vale de Goulbi - Maradi

O Projecto situa-se no Departamento de Maradi (Centro Sul) que cobre uma superfície de 39.500Km² (ou seja, 3% do território nacional) e uma população de 1.198.200 habitantes (1985). A zona do projecto estende-se a uma área de 8.200km² para uma população de 428.428 habitantes.

A finalidade do projecto é melhorar o nível de vida das populações afectadas através de uma exploração favorável das superfícies cultivadas.

a) agricultura: aumento da produção agrícola e diversificação das culturas.

b) pecuária: prática das culturas forrageiras, prática veterinária e utilização de sub-produtos agrícolas.

- c) protecção do ambiente: plantação de sebes e valados, construção de obras anti-erosivas nas margens do vale de Goulbi.
- d) formação: pela dinamização das estruturas cooperativas
- e) saúde: enquadramento dos agentes sanitários rurais

Os meios necessários são:

- a) construção de canais em betão (daí a aquisição de cinco motobombas) para cinco pequenos perímetros irrigados, contendo cada um 360mil de canais com a capacidade de irrigar uma superfície de 6ha, ou seja 1.800 ml de canais construídos em betão. Esses perímetros terão além disso cinco poços de irrigação do tipo OFEDES.
- b) escavação de valas hortícolas com o seu equipamento em motobomba
- c) fertilizantes agrícolas (adubos, sementes, produtos fitossanitários)
- d) compra de animais (ovelhas, carneiros, cabras e bodes), produtos zootécnicos, sementes de culturas forrageiras, etc...)
- e) Protecção das margens e produção de estacas para as sebes (40km e os valados (3km).

Projecto Nº2: Protecção dos jardins de Guidimouni e fixação das dunas

Este projecto situa-se no Departamento de Zinder e destina-se a proteger as hortas da aldeia de Guidimouni, para combater o fenómeno de erosão hídrica.

Consiste na execução dos seguintes trabalhos:

- a) construção de um canal colector de 1.650m
- b) construção de cavas em gabiões para proteger as margens à saída das condutas (para opôr uma resistência às correntes mais violentas)
- c) construção de pequenos muros isocipsas sobre cinco ruelas mais acidentadas da aldeia (250ml)
- d) fixação de dunas de areia pela arborização

VII. República Centro Africana

Número de projectos: 1

Título do projecto: Ajuda alimentar de emergência
e aquisição de sementes

Custo total do programa: 400.000\$E.U.

Contribuição da OUA/FSAU: 400.000\$E.U.

Organismo de execução: 12 meses

Data da assinatura do Acordo de Subvenção:

14 de Outubro de 1986

Justificação

Em 1984 uma grande seca atingiu as regiões de Vakaga e Bamingui-Bagoran no Norte do país. Hoje, considerando a evolução favorável da pluviometria nessas duas regiões, torna-se necessário por um lado, conceder às populações os meios para a produção alimentar, pela aquisição de sementes e veículos de distribuição no valor de 300.000\$E.U.; por outro lado, conceder-lhes uma ajuda alimentar de emergência no valor de 100.000\$E.U.

Os meios necessários são:

- sementes
- dois veículos utilizáveis em qualquer tipo de terreno aos inspectores agrícolas dessas duas regiões fazer a distribuição desses produtos aos camponeses.

VIII. Senegal

Número de projectos: 1

Título do projecto: Reactivação das perfurações,
transformação de poços improduti-
vos em poços/perfurações e alar-
gamento das redes.

Custo total do projecto: 350.000.000FCFA
ou
1.000.000\$E.U.

Contribuição da OUA/FSAU: 1.000.000\$E.U.

Organismo de execução: Ministério da Hidráulica,
Direcção da Hidráulica Rural

Prazo de execução: 15 meses

Data da assinatura do Acordo de Subvenção:

19 de Setembro de 1986

Justificação

O projecto tem por objectivo reactivar perfurações antigas e substituí-las, se necessário, transformar os poços improdutivos em perfurações/poços e prolongar as redes de distribuição. Abrange todas as regiões administrativas do Senegal, à excepção da região de Cap Vert.

O longo déficite pluviométrico do Sahel provocou o desaparecimento de alguns pequenos lençóis de água elevados que eram explorados por meio de poços tradicionais. Daí a necessidade de multiplicar as obras de captação dos lençóis de água profundos.

No quadro deste projecto, far-se-á a reactivação de 5 perfurações ou, no caso em que a operação não for possível, efectuar-se-á 5 novas obras de captações, ou se processará a transformação de 15 poços em perfurações/poços e se prolongará a rede de distribuição de 10 localidades para chegar até aos povoados distantes.

IX. ChadeNúmero de projectos: 3Títulos dos projectos:

Projecto Nº1: Exploração de Ouaddis de Kanem

Custo: 182.109.000 FCFA

ou

520.314\$E.U.

Projecto Nº2 : Criação de viveiros florestais em Bol e em Mongo

Custo: 51.700.000 FCFA

ou

147.714\$E.U.

Projecto Nº3: Apoio à produção dos camponeses de Batha

Custo: 64.000.000 FCFA

ou

186.200\$E.U.

Custo total dos projectos: 297.809.000 FCFA

ou

850.882.\$E.U.

Contribuição da OUA/FSAU: 800.000\$E.U.

Organismos de execução:

Serviço Nacional de Desenvolvimento Rural (Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural).

Prazo de execução: 2 anos para cada um dos projectos

Data da assinatura do Acordo de Subvenção

15 de Outubro de 1986

Justificação

Projecto N°1: Exploração de Ouaddis de Kanem (Nordeste do Lago Tchad)

Os Ouaddis são depressões situadas entre dunas, onde o lençol de água subterrâneo menos profundo (0,50-7m) permite irrigar as culturas. As suas superfícies variam de 10 a 20 ha.

O objectivo do projecto é aumentar a produção das unidades de produção familiar. Os Ouaddis calculados em número de 33 situam-se nas sub-prefeituras de Mao, Moussoro e Nokou.

O projecto consiste em:

- Conceder uma assistência técnica para a sensibilização e formação dos agricultores às técnicas agrícolas e o enquadramento dos agrupamentos dos camponeses;
- melhorar as terras com escavação de poços e preparação das parcelas a semear;
- financiar o abastecimento em material e fertilizantes agrícolas.

O projecto abrange 3.000 famílias e prevê-se que permitiria uma produção anual de 3.000T de cereais e 400Kg de legumes no fim de dois anos.

Os meios necessários são essencialmente:

- aquisição de cegonhas (espécie de balsa que serve para tirar a água dos poços), barris, enxadas, carrinhos de mão, pulverizadores, 1 veículo e 15 camelos, etc..)
- aquisição de fertilizantes agrícolas (sementes, produtos fitossanitários)
- despesas de enquadramento (1 agrônomo + 15 formadores)

Projecto Nº2: Criação de viveiros florestais em Bol e Mongo

O Objectivo deste projecto é a protecção dos Ouaddis e dos polders tradicionais a fim de beneficiar a produção agrícola das populações. Terá de se recorrer a plantações de espécies de árvores adaptadas à zona e a produção de espécies frutíferas em viveiro. Isso permitirá por outro lado o abastecimento em lenha e madeira às duas aglomerações de Bol e de Mongo, assim como a produção de forragem para os animais da periferia desses centros.

As actividades do projecto são:

- a colheita e a provisão de sementes de espécies florestais e frutíferas
- a criação de viveiro e a produção de estacas pequenas (aproximadamente 60.000 a 70.000 estacas por ano)
- a preparação de terrenos de plantação e a colocação das estacas nos polders e nos Ouaddis e sobretudo nas vertentes desses Ouaddis.

Os meios necessários são:

- 1 veículo de 4 rodas a motor,
- pequeno material agrícola (carrinhos de mão, picaretas, pás, regadores, etc...)
- fertilizantes agrícolas
- um pessoal temporário + enquadramento.

Projecto Nº3: Apoio à produção dos camponeses de Batta (Centro do país)

Os objectivos do projecto são a satisfação das necessidades alimentares para o aumento da produção e portanto a redução dos movimentos migratórios para outras regiões.

As acções a realizar no quadro deste projecto são principalmente:

- Organização e formação dos camponeses em agrupamentos
- iniciação à cultura por meio de acções de demonstração
- iniciação ao tratamento e armazenagem de sementes.
- construção de pequenos diques.

Os meios necessários são:

- apoio às estruturas de enquadramento (recrutamento de 10 formadores)
- fornecimento de pequenos utensílios de jardinagem
- distribuição de materiais agrícolas, tais como carroças e enxadas
- 25 burros e 12 camelos

O projecto executar-se-á no período de 3anos.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

1987-02-28

Secretary General's Report on the Special Emergency Assistance for Assistance Fund for Drought and Famine in Africa

Organization of African Unity

Organization of African Unity

<https://archives.au.int/handle/123456789/10348>

Downloaded from African Union Common Repository